



SISPREV-TO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Teófilo Otoni-MG

CNPJ: 05.110.612-0001/50

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL.
ASSESSORIA JURÍDICA PRIMEIRO SEMESTRE 2.024.**

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de Relatório de Avaliação do Passivo Judicial, que versa sobre o acompanhamento e atuação desta Assessoria Jurídica nas ações relativas a benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni (SISPREV/TO) do primeiro semestre de 2024.

O fluxo desse processo encontra-se mapeado e manualizado, o qual pode ser acompanhado e analisado quanto à conformidade pela Assessoria Jurídica deste Instituto.

O Relatório apresentado sobre o passivo judicial demonstra análise crítica das operações do Departamento Jurídico, envolvendo as demandas das ações de matéria administrativo, previdenciário, judiciais, extrajudiciais e junto ao Tribunal de Contas, além de potenciais demandas contenciosas que podem afetar a estrutura financeira, a imagem institucional e a estabilidade atuarial do SISPREV/TO.

O retrato do passivo judicial, cabe a diretoria executiva do SISPREV/TO, em conjunto com os conselhos (administrativo e fiscal), sendo referência, para garantir a segurança jurídica e a continuidade das razões de existência do Instituto, sendo necessário tomar decisões e implementar medidas estratégicas eficazes, com o objetivo de minimizar as consequências prejudiciais resultantes de processos judiciais e garantir a conformidade legal dos procedimentos adotados. Por meio do trabalho realizado pelo Assessor Jurídico, é viável proporcionar diretrizes práticas que ajudem a autarquia a entender as questões legais pendentes e a implementar ações preventivas e soluções para conflitos e interesses dos Segurados.



2. ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO NAS AÇÕES RELATIVAS A BENEFÍCIOS:

O SISPREV/TO foi criado no de 2.001, através da Lei Municipal nº: 4.974/01, na qualidade de autarquia municipal, com o objetivo de gerir a previdência do quadro efetivo dos Servidores do Município de Teófilo Otoni/MG, gerido à época pela Secretaria de Administração através do município de Teófilo Otoni (Tesouro Municipal).

Desta feita, o Instituto é possuidor de personalidade jurídica própria. Assim, esta autarquia possui representação jurídica própria, a qual é realizada por sua Assessoria Jurídica (ASS-JUR).

O fluxo desse processo encontra-se mapeado e manualizado. A assessoria jurídica do SISPREV/TO, detem como função:

2

Exercer a representação judicial, extrajudicial, a consultoria e assessoramento jurídico do SISPREV;

Emitir pareceres, despachos e outras manifestações de conteúdo jurídico sobre assuntos do interesse do Instituto;

Participar das reuniões dos órgãos colegiados ou das Diretorias do SISPREV, quando convocado ou solicitado;

Proceder à análise jurídica de minutas de editais de licitação e seus anexos, de termos de convênios, de contratos, de acordos, de ajustes e de outros instrumentos congêneres, de termos aditivos de instrumentos em vigor, bem como de termos rescisórios e de processos de contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação de que o SISPREV seja parte;



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Teófilo Otoni-MG**

CNPJ: 05.110.612-0001/50

Avaliar a regularidade processual e realizar o controle de legalidade preliminar dos processos administrativos relacionados à área de cobrança e recuperação dos créditos do SISPREV;

Analisar aspectos da legalidade de sindicâncias e de processos administrativos;

Fornecer subsídios e prestar informações para o cumprimento das decisões e orientações emanadas da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Órgão de Controle do Município e de outros órgãos de controle, em atuação coordenada com a área de controle interno do SISPREV;

Elaborar, propor, revisar e submeter à apreciação do Diretor-Presidente minutas de atos normativos e outros instrumentos referentes às atividades do SISPREV;

Atuar na interlocução com a Procuradoria Geral do Município;

Atuar na interlocução com órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado de MG e das advocacias pública ou privada quanto ao atendimento das decisões judiciais e na prestação das informações solicitadas;

Subsidiar a Procuradoria Geral do Município com informações para instrução de processos judiciais ou administrativos de interesse do SISPREV E RPPS, quando for o caso e solicitado;

Reunir, organizar e divulgar para consulta das unidades administrativas do SISPREV e demais interessados, a legislação, a jurisprudência e o ementário de seus pareceres;



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Teófilo Otoni-MG**

CNPJ: 05.110.612-0001/50

SISPREV-TO

Estabelecer modelos de minutas-padrão, de listas de verificação e de demais documentos de uso regular do SISPREV, ouvidas as unidades interessadas;

Produzir dentro de sua área de atuação, documentos contendo informações que subsidiem a elaboração do Plano Anual de Atividades, do Relatório de Governança Corporativa, do Relatório Anual de atividades e da Prestação de Contas Anual;

Controlar os prazos das demandas que lhe forem encaminhadas;

Acompanhar e divulgar a tramitação de ações judiciais e o conteúdo das decisões do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em matéria de regime próprio de previdência social;

Monitorar e encaminhar para publicação a situação das decisões e acórdãos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as contas anuais do RPPS;

Elaborar e encaminhar para publicação o relatório do passivo judicial, ou quando solicitado;
Solicitar as diligências necessárias à instrução de processos submetidos a sua apreciação;

Coordenar as atividades de supervisão e acompanhamento dos estagiários do seu âmbito de atuação;

Desenvolver outras atividades correlatas, ressalvadas as atribuições privativas dos Procuradores do Município.

A maioria dos processos judiciais tem como objetos analisados pela ASS-JUR são:



SISPREV-TO

- Progressão funcional na carreira com revisão de aposentadoria e proventos de aposentados principalmente sobre os servidores da área do magistério;
- Revisão de aposentadoria na questão de aposentadoria por incapacidade permanente;
- Revisão de proventos de aposentaria para acrescentar verba;
- Direito ao acréscimo de 25% (benefício assistencial) para os aposentados por invalidez que necessitem de acompanhantes;
- Pensão por morte para filho incapaz maior de 21 anos, cuja incapacidade se deu antes do óbito do *de cujus* ou companheiro;
- Revisão de proventos de aposentadoria e pensão em geral;
- Restituição de valores pagos indevidamente;
- Anulação de Crédito Tributário.

5

Por fim, tramitaram por esta ASS-JUR, no primeiro semestre, o total de 259 (Duzentos e Cinqüenta e Nove), dos quais esta assessoria trabalhou em 153 (Cento e Cinqüenta e Três) processos no primeiro semestre, até a data de 30 de Junho de 2024 (Contestação, Recurso, Sustentação Oral e Impugnação de Sentença).

2.1 .DETALHAMENTO DO ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS:

Na tabela abaixo é possível conferir o relatório de demandas judiciais que possuem com parte o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni (SISPREV/TO) em 2024.

TOTAL DE PROCESSOS NO PJE

Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG CEP: 39800-013

Telefones: (33) 3522 2900 3522 1511

E-Mail: sisprev@yahoo.com.br



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Teófilo Otoni-MG

CNPJ: 05.110.612-0001/50

SISPREV-TO

Processos como autor	06
Processos sem sentença	46
Em execução/cumprimento de sentença	126
Pendente julgamento de embargos	00
Declínio de competência	00
Extinto sem resolução	00
Expedição de precatório ou rpv	01
Precatório e rpv não expedido	08
PROCESSO SUSPENSO POR INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE	86
DEMANDAS REPETITIVAS	
Processo suspenso por morte ou perda da capacidade	1
Apelação/remetidos ao segundo grau	133
Trânsito em julgado/arquivados	151
PROCESSOS EM 2º GRAU	02

6

É de bom alvitre esclarecer que a pesquisa foi estabelecida por meio de consulta ao sítio eletrônico do TJMG e TJMG PJE e TRF 6º região, Ademais, verificou-se que a maioria das demandas ocorrem na comarca de Teófilo Otoni/MG, no Juizado Especial (TJMG), havendo somente duas ações distribuídas na justiça federal atualmente em grau de recurso.

Portanto, o cumprimento das decisões judiciais está em conformidade em atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos.

Em comparação ao número de processos judiciais distribuídos no ano de 2022, observa-se um aumento do número de ações ajuizadas contra a autarquia (057).

Como destaque, podemos citar o maior volume de ações relacionadas à revisão de aposentadoria de Progressão Horizontal na carreira pela paridade no total.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Teófilo Otoni-MG

CNPJ: 05.110.612-0001/50

SISPREV-TO

Dentre outras relacionadas a pedidos de incorporação/inclusão de parcelas nos proventos. Citamos também pedidos de revisão de aposentadoria relacionadas a forma de cálculo dos proventos das aposentadorias por invalidez, casos em que o benefício foi concedido pela Média e o beneficiário quer a Integralidade.

Notamos também ações relacionadas à revisão de aposentadoria com objetivo a alterar a forma de cálculo da aposentadoria especial da área de saúde, o que demonstra que os beneficiários pretendem o refazimento do cálculo de seu benefício (que foi feito com o base na média), pedindo a integralidade.

Em relação aos pagamentos efetuados pela SISPREV/TO, decorrentes de condenações em processos judiciais, em **2024** a autarquia recebeu 01 (um) Ordem de pagamento de **Requisição de Pequeno Valor (RPV)** e 02 (**dois**) ordens para pagamento por meio de **Precatório**, conforme quadro abaixo:

7

ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDOS PELA SISPREV/TO DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS - 1º Semestre/2024		
MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RPV	1	R\$5.800,95
PRECATÓRIO	2	R\$102.540,00
VALOR TOTAL:		R\$108.340,95

Insta ressaltar que o procedimento para pagamento das ordens de RPV e Precatório obedece ao disposto no Art.100 da CF/88, além do Art.87 do ADCT, Lei Complementar Municipal nº: 99, de 05 de Março de 2013 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal).

Com o advento da **EC nº 114, de 16 de dezembro de 2021**, o **§5º do Art.100 da CF/88** foi alterado, definindo-se que **as requisições recebidas no Tribunal até 2 de abril de um**

Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG CEP: 39800-013

Telefones: (33) 3522 2900 3522 1511

E-Mail: sisprev@yahoo.com.br



SISPREV-TO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Teófilo Otoni-MG

CNPJ: 05.110.612-0001/50

determinado ano, são convertidas em precatórios e incluídas na proposta orçamentária do **ano seguinte**. Já as requisições **recebidas no Tribunal após 2 de abril**, são convertidas em precatórios e incluídas na proposta orçamentária **do ano subsequente**. Todavia, tal regra entrou em vigor somente a partir do ano de 2022, valendo-se para os precatórios expedidos em 2021, a regra constitucional anterior que fazia referência à data de 1º de julho.

Destaque-se também que a **Resolução nº 303/2019 – CNJ** trouxe importantes orientações acerca dos pagamentos de condenações judiciais proferidas contra Fazenda Pública. Referida resolução uniformizou as normas para pagamentos de precatórios em todo o país, trazendo segurança jurídica, dado que até então cada tribunal de justiça adotava procedimentos próprios em relação aos pagamentos, submetendo o credor às regras locais. Além disso, trouxe regras sobre: padronização dos índices de correção monetária; erro material no cálculo dos débitos; liquidação dos pequenos valores; spread das aplicações financeiras dos recursos destinados ao pagamento dos precatórios; substituição de credores falecidos; entre outros temas.

Cumpre-nos destacar também, posto que passível de aplicação em relação a esta autarquia, as regras que possibilitam o fracionamento de precatório, consubstanciada na aplicação do §2º do Art.100 c/c §2º do Art.102, ambos da CF/88 e do Art.9º c/c Art.74, ambos da Resolução nº 303/2019 – CNJ, os quais tratam do pagamento de **parcela superpreferencial** para os credores idosos (60 anos), portadores de doença grave ou portadores de deficiência, que poderão receber o valor referente ao **triplo** (regra geral) ou **quíntuplo** (no caso de vigência de regime especial de precatórios trazida pela EC nº 62/2009) daquele definido como obrigação de pequeno valor.

Dependendo da data do recebimento e da modalidade da ordem, a autarquia segue procedimento diferenciado. Para



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Teófilo Otoni-MG

CNPJ: 05.110.612-0001/50

SISPREV-TO

RPV dispõe de 60 dias para pagamento. Por outro lado, para efetivar o pagamento de Precatório, a autarquia pode fazê-lo até o final do exercício seguinte quando a ordem for apresentada até 02 de abril (Art.100, §5º, CF/88).

Em comparação ao ano de 2023, pode-se observar que os valores oriundos de pagamentos decorrentes de condenação judicial em 2024 foram inferiores, entretanto tem um número excessivo de processos suspensos pela discussão do STF /Piso do Magistério.

Em relação aos processos em que a SISPREV/TO é demandada, até o final do semestre ano de 2024, a PROJUR emitiu relatório informando um total de **R\$7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais)**, em relação ao processos distribuídos para o orçamento de 2024.

Importante registrar que as provisões judiciais remotas não exigem qualquer reconhecimento contábil ou divulgação, de acordo com os itens 27 e 86 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 25.

9

Em relação aos prazos judiciais, é importante esclarecer que como Fazenda Pública, após a vigência do Novo Código de Processo Civil, esta autarquia previdenciária passou a ter a prerrogativa de prazo em dobro para todas as suas manifestações judiciais.

Destaque-se, ainda, que o controle de prazos judiciais em que do SISPREV/TO é parte, é feito exclusivamente por meio da Assessoria Jurídica, que por sua vez, conta com o auxílio do recorte da OAB, por meio do qual recebe diariamente e-mails constando a movimentação de processos bem como publicações nos diários oficiais.



SISPREV-TO

2.2. RECOMENDAÇÕES:

Reforma da previdência dos benefícios e as parcelas que incorporam nos proventos da aposentadoria, reforma administrativa sobre a carreira dos servidores progressão horizontal.

Restruturação da Assessoria Jurídica, com implantação de mais dois profissionais com graduação em Direito para auxílio na área administrativa extrajudicial e principalmente na confecção de cálculos para impugnação, cumprimento de sentença na área judicial.

Aquisição de Software Jurídico (automatização de processos, cálculos de sentenças e verbas, interligência artificial, documentos em nuvem e outros), para auxílio na setor juridico, trazendo praticidade, precisão, agilidade para o setor.

Aquisição de Livros, Doutrinas, Direito Previdenciario, Regime Proprio de Previdência, Constitucional, Administrativo, Financeiro, Processo Civil, Civil, para consulta e estudo da Assessoria Jurídica e da Unidade Gestora.

Oportunizar a participação de cursos, seminários, simpósios, congresso, fórum e conferências e outros voltado para RPPS, como sugestão: Benefícios Previdenciários da Concessão ao registro ao Tribunal de Contas, análise de CTC (Certidão de Tempo de Contribuição), Aposentadorias Especiais, Conversão de Tempo Especial em Comum - Tema 942 STF, Estabilizados no RPPS, Aposentadorias Especiais, Aposentaria por Incapacidade Permanente, Contencioso Judicial em RPPS, Pisos das Categorias Profissionais e reflexo jurídico, Aproveitamento de tempos em aposentadorias: averbação nacionais e internacionais; Aplicação do Teto do RGPS nos benefícios do RPPS.



SISPREV-TO

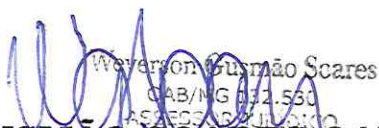
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Teófilo Otoni-MG**

CNPJ: 05.110.612-0001/50

Além disso, o relatório demonstrativo do passivo judicial do SISPREV/TO, sugerimos uma abordagem estratégica e eficiente para conduzir as questões judicializadas sobre a progressão horizontal do magistério, sob pena do desequilíbrio financeiro e atuarial.

É fundamental que o Departamento Jurídico trabalhe em estreita colaboração com os outros setores, como consultoria preventiva.

Ressalta-se que, a condução das matérias jurídicas não permeia apenas os textos legais, mas também agrega valor ao RPPS, mitigando riscos e permitindo o manuseio dos direitos previdenciários tendentes à concretização da justiça social de seus beneficiários, conferindo instrumentos para a própria realização dos objetivos republicanos plasmados constitucionalmente, por meio dos direitos sociais fundamentais.


Weverson Gusmão Soares
OAB/MG 132.530
ASSESSOR JURÍDICO

**WEVERSON GUSMÃO SOARES OAB/MG 132.530
ASSESSOR JURÍDICO**